



# PIAUI



## DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVII - 119º DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 14 de agosto de 2008 - Nº 154

TERESINA - PIAUÍ

### LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.216 DE 14 DE Agosto DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 35.667.300,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.715, de 26 de dezembro de 2007.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Encargos Gerais do Estado, Polícia Militar do Piauí, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Procuradoria Geral do Estado e Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER-PI, no valor de R\$ 35.667.300,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e trezentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2007 e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008-2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de agosto de 2008

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

### SUPLEMENTAÇÃO

#### ANEXO I

DECRETO Nº 13.216, de 14 / 08 / 2008, publicado no D.O.E. nº , de / / 2008.

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                                                                   | ESFERA | NATUREZA  | FONTE | VALOR      |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------|------------|
| 14102.12122161.326 | MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA                                                   | FO     | 4.4.90.51 | 10    | 2.000.000  |
| 14203.27811212.326 | SELETIVA ESTADUAL PARA OS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS                                           | FO     | 3.3.90.14 | 12    | 50.000     |
| 14203.27811212.326 | SELETIVA ESTADUAL PARA OS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS                                           | FO     | 3.3.90.30 | 12    | 100.000    |
| 14203.27811212.326 | SELETIVA ESTADUAL PARA OS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS                                           | FO     | 3.3.90.36 | 12    | 50.000     |
| 14203.27811212.326 | SELETIVA ESTADUAL PARA OS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS                                           | FO     | 3.3.90.39 | 12    | 100.000    |
| 24101.04122042.035 | TAXAS E IMPOSTOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO                                       | FO     | 3.3.90.39 | 00    | 4.500.000  |
| 24101.04122042.167 | ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                               | FO     | 3.1.90.92 | 00    | 300.000    |
| 24101.04123042.036 | PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS                                          | FO     | 4.5.90.65 | 00    | 8.000.000  |
| 24101.17512371.036 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO DE PARNAIBA (1ª ETAPA) - PRODETUR/NE-II | FO     | 4.5.90.65 | 00    | 150.000    |
| 24101.28844622.170 | JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS                                                 | FO     | 3.2.90.21 | 00    | 1.800.000  |
| 24101.28846042.168 | ENCARGOS COM EXECUÇÃO DE SETENÇAS JUDICIAIS                                                     | FO     | 3.1.90.91 | 00    | 3.000.000  |
| 24101.28846042.168 | ENCARGOS COM EXECUÇÃO DE SETENÇAS JUDICIAIS                                                     | FO     | 4.4.90.81 | 00    | 5.000.000  |
| 24101.28846602.216 | PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR                                                  | FO     | 3.3.90.47 | 00    | 7.000.000  |
| 26101.06181322.001 | MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE                                  | FO     | 3.3.90.15 | 12    | 95.000     |
| 26101.06181322.001 | MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE                                  | FO     | 3.3.90.30 | 00    | 400.000    |
| 26105.06122041.027 | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES OPERACIONAIS - 4BPM PÍCOS                                      | FO     | 3.3.90.36 | 00    | 25.000     |
| 26105.06122042.025 | COORDENAÇÃO GERAL - 4BPM PÍCOS                                                                  | FO     | 3.3.90.47 | 00    | 5.000      |
| 30102.08244262.376 | CENTRO DE REFERÊNCIA PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA "FRANCISCA TRINDADE"                    | SO     | 3.3.90.14 | 10    | 15.000     |
| 30102.08244262.376 | CENTRO DE REFERÊNCIA PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA "FRANCISCA TRINDADE"                    | SO     | 3.3.90.39 | 10    | 140.000    |
| 30102.08244262.376 | CENTRO DE REFERÊNCIA PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA "FRANCISCA TRINDADE"                    | SO     | 4.4.90.52 | 10    | 200.000    |
| 36101.02061042.316 | COORDENAÇÃO GERAL DA PGE                                                                        | FO     | 3.3.90.92 | 00    | 37.300     |
| 46201.26782381.281 | CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS                                                                         | FO     | 4.4.90.30 | 00    | 1.700.000  |
| 46201.26782391.334 | PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA AOS MUNICÍPIOS                                              | FO     | 4.4.90.51 | 00    | 1.000.000  |
| TOTAL              |                                                                                                 |        |           |       | 35.667.300 |

### ANULAÇÃO

#### ANEXO II

DECRETO Nº 13.216, de 14 / 08 / 2008, publicado no D.O.E. nº , de / / 2008.

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                                                                          | ESFERA | NATUREZA  | FONTE | VALOR     |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------|-----------|
| 14102.12122092.310 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS-FUNDESCOLAS                                                         | FO     | 4.4.90.52 | 10    | 500.000   |
| 14102.12122161.326 | MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA                                                          | FO     | 3.3.90.30 | 10    | 500.000   |
| 14102.12122161.326 | MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA                                                          | FO     | 3.3.90.39 | 10    | 500.000   |
| 14102.12122161.337 | SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM                                                                   | FO     | 3.3.90.39 | 10    | 200.000   |
| 14102.12451051.333 | MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES ESCOLARES                                                | FO     | 4.4.90.51 | 10    | 300.000   |
| 14201.12364181.043 | CONCURSO PARA DOCENTES E TÉCNICOS DA UESPI                                                             | FO     | 3.3.90.39 | 12    | 300.000   |
| 14203.27811212.326 | SELETIVA ESTADUAL PARA OS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS                                                  | FO     | 3.3.90.14 | 00    | 100.000   |
| 14203.27811212.326 | SELETIVA ESTADUAL PARA OS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS                                                  | FO     | 3.3.90.31 | 00    | 37.300    |
| 14203.27811212.326 | SELETIVA ESTADUAL PARA OS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS                                                  | FO     | 3.3.90.39 | 00    | 50.000    |
| 20201.23691421.135 | CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA JUCEPI                                                                          | FO     | 4.4.90.51 | 10    | 200.000   |
| 20201.23691421.135 | CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA JUCEPI                                                                          | FO     | 4.4.90.52 | 10    | 155.000   |
| 26101.06122041.013 | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES OPERACIONAIS E DE POSTOS DE POLICIAMENTO NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL | FO     | 3.3.90.30 | 12    | 18.000    |
| 26101.06122042.004 | COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR                                                                   | FO     | 3.3.90.36 | 00    | 250.000   |
| 26101.06122042.006 | RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS EMPREGADOS NO APOIO ADMINISTRATIVO                          | FO     | 4.4.90.52 | 12    | 30.000    |
| 26101.06122042.007 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS (CFAP)                                    | FO     | 3.3.90.30 | 12    | 18.000    |
| 26101.06128072.009 | FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS                                                                      | FO     | 3.3.90.15 | 00    | 150.000   |
| 26101.06128072.009 | FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS                                                                      | FO     | 4.4.90.52 | 12    | 9.000     |
| 26101.06181322.000 | AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR                                         | FO     | 4.4.90.52 | 12    | 20.000    |
| 26105.08181322.016 | MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE - 4BPM PÍCOS                            | FO     | 3.3.90.30 | 00    | 30.000    |
| 46201.26782381.351 | RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS                                                    | FO     | 4.4.90.51 | 00    | 2.700.000 |
| TOTAL              |                                                                                                        |        |           |       | 6.067.300 |

OF. 1266 - 1370